



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

Título II

Disposições fiscais

Capítulo II

Impostos indiretos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

[NOVO] Artigo 167.º A

Alteração à Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

São alteradas as verbas 2.12, 2.16 e 2.33 da lista I anexa ao Código do IVA, que passam a ter a seguinte redação:

[...]

2.12 – Eletricidade

[...]

2.16 – Gás Natural, gás propano, butano e suas misturas, engarrafado ou canalizado.

[...]

2.33 - Componente fixa das tarifas de acesso às redes nos fornecimentos de eletricidade e nos fornecimentos de gás natural ou canalizado.

[...]

Título IV

Disposições finais

Artigo 196.º

[...]

São revogados:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];

[NOVO] e) A verba 2.33 da lista I anexa ao Código do IVA e a Lei 51-A/2011, de 30 de setembro.

Nota Justificativa:

Face à inflação generalizada, o Governo vem adotando medidas que todavia há que incrementar, sendo que neste caso se trata de concretizar uma justiça que é elementar, dado que a eletricidade e o gás, como serviços essenciais que são, devem ser tributados à taxa reduzida de IVA, o que aliás há anos vem sendo reclamado pela Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, que chegou a lançar, em 2018, a campanha “Bastam 6”¹, subscrita por mais de 86.000 consumidores. Se então já era assim, por maioria de razão, no contexto atual, em que há uma guerra a acontecer na Europa, que se refrata em todos os domínios da vida das pessoas: nos preços dos combustíveis; nos custos das cadeias de distribuição que se refletem no valor final dos produtos; nas taxas de juro de referência, fixadas pelo Banco Central Europeu e que a banca acompanha, penalizando severamente a grande maioria dos titulares de crédito à habitação e precarizando as condições de vida das famílias e a economia, se demanda a coragem para alterar o Código do IVA em ordem a baixar, em definitivo, o imposto sobre estes bens e sobre toda a fatura que se lhes refere, sem que haja relação entre o imposto a pagar e os níveis de consumo - como hoje acontece.

As alterações que a presente proposta de alteração contempla não representam apenas uma ajuda às famílias e à economia: elas contribuem, igualmente, para combater a pobreza e as desigualdades sociais bem como para proteger a economia, causa que a todos deve mobilizar.

¹ <https://www.deco.proteste.pt/campanhas/bastam6/fechado>